



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº 63/72

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE :

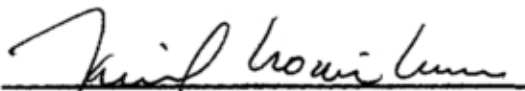
ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos cruzeiros), a fim de fazer face à despesa a baixo relacionada, conforme Processo nº SC. 3,760/72:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO .....Cr\$ 40.500,00

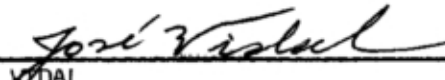
ARTIGO 2º - A despesa decorrente da presente abertura de crédito suplementar, correrá por conta da arrecadação própria.

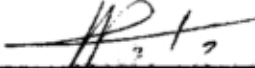
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

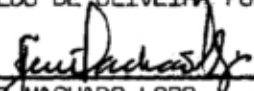
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 27 de outubro de 1972.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORNELLO

  
JOSÉ VIDAL

  
OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES

  
BENTO MACHADO LOBO

  
JOÃO CELESTINO CORREA CARDOSO NETO